



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
REITORIA

PORTARIA REITORIA Nº 299, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização do Contrato Administrativo cujo objeto é a contratação de empresa para eventual fornecimento e renovação de certificados digitais com ou sem token.

A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e a Portaria Reitoria nº 154, de 14 de maio de 2021, publicado no DOU de 19 de maio de 2021, Edição: 93, Seção 2, Página 32;

Considerando o que consta na Instrução Normativa nº 01, de 04 de abril de 2019, do Ministério da Economia;

Considerando o constante dos autos do processo nº 23282.006063/2021-99, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, como representantes da Administração Superior, para acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo cujo objeto é a contratação de empresa para eventual fornecimento e renovação de certificados digitais com ou sem token, para atender as demandas da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira:

	NOME	SIAPE	TIPO
GESTOR	Alene Barbosa Leal	3210249	Titular
FISCAL ADMINISTRATIVO	Keuliane da Silva Nogueira	1000757	Titular
	Alene Barbosa Leal	3210249	Suplente
FISCAL REQUISITANTE	Brena Rayane Lima dos Santos	1923550	Titular
FISCAL TÉCNICO	Diego Sá Cardoso	2163830	Titular
	Mauana Silva da Purificação Souza	2295300	Suplente

Art. 2º Os referidos servidores farão relatório para a apreciação da Pró-Reitoria de Administração desta Universidade no tocante à conformidade, ou a ocorrências relacionadas com a

execução do contrato.

Art. 3º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual competem ao gestor da execução dos contratos, auxiliado pela fiscalização técnica, requisitante, administrativa e pelo público usuário, conforme o caso, considerando o que consta no art. 2º da Instrução Normativa nº 01, de 04 de abril de 2019, do Ministério da Economia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Profa. Cláudia Ramos Carioca
Vice-Reitora no Exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA RAMOS CARIOCA, REITOR(A), SUBSTITUTO(A)**, em 31/08/2021, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0329520** e o código CRC **6F4F708A**.